

Pregão Eletrônico N° 55/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (3)

09/02/2024 12:58

Q01: Conforme proposta enviada na fase estimativa, o valor que foi considerado para a renovação de suporte do item 2 – Servidor R640 já era para o período até 11/2025. Portanto o valor estimado que foi considerado no Edital não reflete o suporte para 24 meses para este item. Sendo assim não cabe a questão de glosa proporcional, pois o valor deste item que foi estimado já considera o período até somente 11/2025. Além disso, está sendo solicitado a apresentação de Carta de Solidariedade do fabricante, porém conforme própria resposta do fabricante DELL eles não podem emitir uma carta de solidariedade a um atendimento de suporte que não está com o seu prazo correto. Desta forma, para que o Edital não seja fracassado, ou por questões de estimativa de preço ou pelo não atendimento de nenhuma empresa na entrega da Carta do fabricante, PERGUNTAMOS: Podemos considerar para o item 2 que o período de suporte será até 30/11/2025?

O valor estimado na fase preparatória foi obtido através de consultas de preços, conforme preconizado na Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021. No momento do levantamento de preços havia mais de 24 meses para o término do suporte do servidor R640. Não temos informações sobre a negativa do fabricante quanto a emissão de cartas de solidariedade. É possível nos enviar essa negativa? Conforme item 1.3 do TR, "o prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses para cada item lote único contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021". Caso não seja possível atender a esse prazo para o item 2, ressalta-se a aplicação do item 7.4 do TR, ou seja, os lances serão realizados, levando em consideração o prazo de 24 meses, aplicando-se glosa proporcional à diferença entre os períodos.